



**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO – UFRPE
COLÉGIO AGRÍCOLA DOM AGOSTINHO IKAS – CODAI
NÚCLEO EM EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA – NEAD**

EDITAL DE SELEÇÃO NEAD/CODAI/UFRPE Nº004/2017.

**SELEÇÃO SIMPLIFICADA PARA FORMAÇÃO DE QUADRO RESERVA DE BOLSISTAS
PARA AS FUNÇÕES DE PROFESSOR FORMADOR E PROFESSOR MEDIADOR A
DISTÂNCIA DA REDE e-TEC-Brasil.**

O DIRETOR do Colégio Agrícola Dom Agostinho Ikas - CODAI/UFRPE, escola vinculada a Universidade Federal Rural de Pernambuco, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria 1382/2014-GR de 25 de Setembro de 2014, faz saber aos interessados que estarão abertas as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado para a seleção de profissionais e servidores ativos da UFRPE para atuar nas funções de Professor Formador e Professor Mediador a Distância previstas no item 2 deste Edital, da Rede e-Tec Brasil, vinculada à Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica (SETEC) do Ministério da Educação (MEC), de acordo com o Decreto nº 7.589 (26/10/2011), Resolução CD/FNDE Nº 04 de 16 de março de 2012 e Portaria nº 817 (13/08/2015) - MEC oferta da Bolsa Formação e Decisão Nº.12 “AD REFERENDUM” do CTA/CODAI.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

A presente seleção será regida por este Edital e realizada pelo Núcleo de Educação a Distância do Colégio Agrícola Dom Agostinho Ikas, vinculado a UFRPE. Tem por objetivo selecionar Professores contratados na condição de bolsistas.

- 1.1 Os bolsistas serão selecionados de acordo com as vagas e requisitos mínimos estabelecidos no item 3 do presente Edital, e a classificação do processo seletivo obedecerá à ordem decrescente do total de pontos obtidos com base na análise dos dados informados pelo candidato no ato da inscrição;
- 1.2 As bolsas serão financiadas pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), de responsabilidade do Ministério da Educação, durante o período de desenvolvimento dos cursos técnicos de modalidade a distância, pactuados pela Instituição.
- 1.3 Conforme o disposto no Art. 14 da Resolução FNDE/MEC nº 4/2012, “A concessão de bolsas aos profissionais envolvidos na oferta de cursos da Bolsa Formação dar-se-á conforme estabelecido pelo art. 9º da Lei nº 12.513/2011, observando a seguinte condição:
 - I – a carga horária semanal de dedicação ao programa para profissionais que não pertencem ao quadro de servidores ativos e inativos das instituições da Rede Federal ficará limitada a 20 horas semanais;
 - II – no caso de bolsista servidor ativo ou inativo do quadro permanente da Rede Federal ou de outra rede pública, a bolsa só poderá ser concedida mediante autorização do setor de recursos humanos da Instituição à qual o servidor for vinculado;
 - III – no caso de bolsista servidor da Rede Federal ou de outra rede pública descrito no inciso II deste artigo, a bolsa ficará limitada a um máximo de 16 horas semanais;

2. DAS FUNÇÕES OFERTADAS

2.1 Professor Formador (PF);

2.2 Professor Mediador a Distância (PMD);

3. DAS VAGAS DE CADASTRO RESERVA (CR) E FORMAÇÃO REQUERIDA

3.1 VAGAS PARA O CURSO TÉCNICO EM MEIO AMBIENTE

Disciplina	Ementa	Formação Requerida	Vagas PF	Vagas PMD
Segurança, Meio Ambiente e Saúde (60h)	Histórico da segurança e saúde do trabalho. Legislação de segurança do trabalho. Riscos ocupacionais. Medidas preventivas contra acidentes. Noções básicas contra incêndio. Conceito de meio ambiente. Conceito de poluição e principais tipos de poluição. Legislação voltada para preservação do meio ambiente. Responsabilidade ambiental dos indivíduos e das empresas. Histórico das doenças ocupacionais. Conceito de doenças ocupacionais e fatores que levam ao adoecimento no trabalho. Conceito de saúde ocupacional e qualidade de vida no trabalho. Noções básicas de primeiros socorros.	Engenharia de Segurança; Engenharia Ambiental; Bacharelado ou Tecnólogo em Gestão Ambiental; Bacharelado em Biomedicina ou pós-graduação na área.	01	05
Química Ambiental (60h)	Histórico dos grandes acidentes de origem química. Agentes químicos: conceito e influências na natureza. Contaminação Ambiental: exposição, distribuição e transformação. Principais classes de contaminantes ambientais. Agente químico: vias de entrada e trânsito nos ecossistemas. Intoxicação e ação tóxica dos agentes químicos. Estocagem de produtos químicos e riscos ambientais. Amostragem de agentes químicos. Responsabilidade das Empresas no uso e estocagem de produtos químicos.	Bacharelado em Química; Licenciado em Química; Engenharia Ambiental (que tenha cursado a disciplina) ou pós-graduação na área.	01	05

Conservação Ambiental (60h)	Abordagem naturalista e sistêmica do meio ambiente. Equilíbrio do sistema. Ação do homem nos estágios de desenvolvimento humano. Conservação do meio ambiente. Poluição. Controle ambiental do solo e da água. Desenvolvimento sustentável. Gestão ambiental. Impacto ambiental.	Engenharia Ambiental; Engenheiro Florestal; Bacharelado ou Tecnólogo em Gestão Ambiental; Engenharia Agrônoma (que tenha cursado a disciplina) ou pós-graduação na área.	01	05
Geografia Ambiental (60h)	Noções de Cartografia. Leitura e interpretação de mapas. Perfis topográficos. Metodologia para obtenção de dados geográficos. Cartas temáticas. Sistema de informações geográficas (SIG). Aspectos fitoambientais. Sensoriamento remoto e geoprocessamento. Climatologia.	Bacharelado em Geografia; Licenciatura em Geografia; Engenharia Ambiental (que tenha cursado a disciplina) ou pós-graduação na área.	01	05
Geologia Ambiental (60h)	Geologia: conceituação, objetivos e campo de atuação. O planeta Terra: composição, estrutura e a descontinuidade de Mohorovicic. Minerais e Rochas. Rochas Ígneas ou Magmáticas. Rochas Sedimentares.	Bacharelado em Geologia; Licenciatura em Geologia; e áreas afins que tenham cursado a disciplina ou pós-graduação na área.	01	05
Fundamentos de Ecologia e Tecnologia de Tratamento de Resíduos (60h)	Sistema e Ecossistemas. Fatores que interferem nos Ecossistemas. Energia e matéria nos ecossistemas. Estrutura dos Ecossistemas. Dinâmica dos Ecossistemas. Principais tipos de Ecossistemas. Ecossistemas nacional e regional. Ecossistemas de influência antrópica.	Bacharelado ou Tecnólogo em Gestão Ambiental; Engenharia Ambiental ou pós-graduação na área.	01	05

Poderá se inscrever o candidato que tenha concluído a graduação até a data de inscrição da seleção.

3.2 VAGAS PARA O CURSO TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO

Disciplina	Ementa	Formação Requerida	Vagas PF	Vagas PMD
Ética Profissional (45h)	Fundamentos da Ética. Teorias do comportamento humano. Relações humanas na sociedade. Legislação profissional. Código de ética. Ética profissional. Bioética. Ética e novas tecnologias.	Bacharelado em Filosofia, Bacharelado em Sociologia, Bacharelado em Administração ou áreas afins, que tenham cursado a disciplina.	01	02
Responsabilidade Social e Ambiental	Gestão Social. Gestão Ambiental. Responsabilidade social e	Bacharelado em Administração (que	01	02

(45h)	ambiental. Ecoeficiência. Políticas ambientais nas organizações. Crescimento econômica.	tenha cursado a disciplina).		
Empreendedorismo (60h)	Fundamentos de empreendedorismo. Arranjos produtivos. Plano de negócios. Perfil do empreendedor.	Bacharelado em Administração e áreas afins que tenham cursado a disciplina.	01	02
Aspectos Legais da Administração (45h)	Identificação do Direito Empresarial. Suas peculiaridades e sua aplicação na gestão de negócios.	Bacharelado em Direito; Bacharelado em Administração e áreas afins que tenham cursado a disciplina.	01	02
Gestão de Pessoas (45h)	Fundamentos da gestão de pessoas. Técnicas de recrutamento e seleção. Admissão, treinamento, desenvolvimento e ambientação do funcionário. Políticas de recursos humanos. Aspectos de higiene, saúde, qualidade de vida e segurança do trabalho.	Tecnólogo em Recursos Humanos; Bacharelado em Psicologia; Bacharelado em Administração.	01	02
Marketing (60h)	Fundamentos de Marketing. Marketing de serviços/produtos e plano de marketing.	Bacharelado em Relações Públicas; Tecnólogo em Marketing; Bacharelado em Administração.	01	02
Fundamentos da Economia (45h)	Conceito e divisões da Economia. Estruturas de mercados. Análise de mercado. Oferta, demanda e comercialização.	Bacharelado em Administração; Bacharelado em Ciências Econômicas. Tecnólogo em Logística (que tenha cursado a disciplina).	01	02

Poderá se inscrever o candidato que tenha concluído a graduação até a data de inscrição da seleção.

3.3 VAGAS PARA O CURSO TÉCNICO EM ALIMENTOS

Disciplina	Ementa	Formação Requerida	Vagas PF	Vagas PMD
Química dos Alimentos (45h)	Definir o conceito de atividade de água. Estudar as transformações químicas e físicas associadas às condições inerentes ao processamento e armazenamento dos alimentos.	Engenharia de Alimentos, Graduação em Ciências Agrárias, Nutrição, Química (Licenciatura ou Bacharelado), Economia Doméstica, Gastronomia, ou áreas afins desde que tenha cursado o componente curricular ou pós-graduação na	01	02

		área.		
Conservação dos Alimentos (60h)	Princípios e métodos gerais de conservação de alimentos.	Graduação em Ciências Agrárias, Engenharia de Alimentos, Nutrição, Engenharia Química, Química Industrial, Economia Doméstica, Gastronomia, ou áreas afins desde que tenha cursado o componente curricular ou pós-graduação na área.	01	02
Processamento de Frutas e Hortaliças (90h)	Características da matéria-prima voltada ao processamento. Elaboração de doces, geleias, licores, popa de frutas, picles, dentre outros. Processamento mínimo de vegetais. Desenvolvimento de novos produtos.	Graduação em Ciências Agrárias, Engenharia de Alimentos, Engenharia Química, Química Industrial, Economia Doméstica, Gastronomia, ou áreas afins desde que tenha cursado o componente curricular ou pós-graduação na área.	01	02
Microbiologia dos Alimentos (60)	Origem dos microrganismos dos alimentos; fatores intrínsecos e extrínsecos relacionados com a microbiologia dos alimentos; incidência e tipos de microrganismos presentes nos alimentos; modificações microbiológicas dos alimentos; Princípios dos métodos de conservação dos alimentos; microrganismos indicadores; padrões microbiológicos da água; infecção e toxinfecção alimentar; microrganismos na indústria de alimentos; análises microbiológicas em alimentos.	Engenharia de Alimentos, Nutrição, Ciências Biológicas, Economia Doméstica, Gastronomia, ou áreas afins desde que tenha cursado o componente curricular ou pós-graduação na área.	01	02
Panificação e Confeitaria (45h)	Composição química do grão de trigo e da farinha; Produção da farinha de trigo; Água e fermento; Óleos e gorduras; Equipamentos para indústria de panificação; Fermentação da massa; Processo de produção de pão; Aditivos na indústria de panificação; Qualidade	Graduação em Engenharia de Alimentos, Nutrição, Química Industrial, Economia Doméstica, Gastronomia, ou áreas afins desde que tenha cursado o	01	02

	do pão; Tecnologia da Produção dos biscoitos; Farinhas compostas para uso na indústria de panificação; Princípios de sanitização da indústria de panificação; Evolução de confeitaria; Equipamentos e acessórios indispensáveis; Equivalências e medidas dos ingredientes; Preparo de bases para produtos confeitados; Elaboração de produtos de confeitarias.	componente curricular ou pós-graduação na área.		
--	--	---	--	--

Poderá se inscrever o candidato que tenha concluído a graduação até a data de inscrição da seleção.

4. DAS ATRIBUIÇÕES E REMUNERAÇÃO

FUNÇÕES FNDE	ATRIBUIÇÕES	VALOR (R\$)
Professor Formador (PF)	As atribuições estão descritas no Termo de Compromisso do bolsista, que integra o presente Edital.	50,00 h/a
Professor Mediador a Distância (PMD)		

5. DAS INSCRIÇÕES

- 5.1 As inscrições de candidatos para as funções estabelecidas nesse edital serão gratuitas e realizadas via Internet, no endereço eletrônico: <http://nead.codai.ufrpe.br/he/inscricao20172/>, das 00h00min01s do dia 13 de novembro de 2017 até às 23h59min59s do dia 20 de novembro de 2017, observado o horário oficial do Estado de Pernambuco;
- 5.2 O candidato deverá preencher todos os dados requeridos no site;
- 5.3 O candidato **NÃO** poderá inscrever-se em duas opções, exceto o disposto no item 5.4;
- 5.4 O candidato poderá concorrer em até duas funções (Prof. formador e mediador) desde que seja na mesma disciplina e em apenas um curso;
- 5.5 Não serão aceitas inscrições fora do prazo;
- 5.6 Será eliminado do processo seletivo, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, o candidato que, em qualquer tempo:
- Cometer falsidade ideológica com prova documental;
 - Utilizar-se de procedimentos ilícitos, devidamente comprovados por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico;
- 5.7 A documentação comprobatória será apresentada **no ato da convocação** que ocorrerá por meio de e-mail emitido pelo Nead.

6. DA CLASSIFICAÇÃO

- 6.2 A classificação do processo seletivo obedecerá à ordem decrescente do total de pontos obtidos com base na análise dos dados informados pelo candidato no ato da inscrição;
- 6.3 Em caso de empate, serão considerados os critérios abaixo, na seguinte ordem:
- Maior idade, conforme o artigo 27, parágrafo único da Lei nº 10.741/03;
 - Maior tempo de experiência comprovada em EaD;
- 6.4 Para efeito de preenchimento das vagas presentes neste edital será utilizada a lista de classificação em ordem decrescente dos profissionais inscritos, conforme divulgação no site www.nead.codai.ufrpe.br/portal/;

6.5 Durante o decorrer dos cursos, poderão ser feitas novas convocações atendendo a lista divulgada de cadastro reserva de acordo com a necessidade e as resoluções do programa;

6.6 Discriminação da pontuação para classificação segundo as funções de Professores Formadores e Professores Mediadores a Distância abaixo:

REQUISITOS*	PONTUAÇÃO MÁXIMA
QUALIFICAÇÃO ACADEMICA (TITULAÇÃO) (A pontuação desse item não é cumulativa , pontuar apenas o item de maior titulação)	
Doutorado na área pretendida	15
Mestrado na área pretendida	10
Especialização na área pretendida -mínimo 360h	5
EXPERIENCIA EM EAD (A pontuação desses itens são cumulativas)	
Experiência profissional docente na área pretendida (05 pontos/semestre)	30 pontos
Experiência em EaD como tutor, coordenador em EaD (05 pontos/semestre)	20 pontos
Experiência em EaD como aluno (02 pontos/semestre)	10 pontos
EXPERIENCIA PROFISSIONAL (A pontuação desses itens são cumulativas)	
Experiência prática em empresas públicas ou privadas na área a qual concorre* (05 pontos/semestre)	10 pontos
Experiência prática como estagiário na área a qual concorre* (01 pontos/semestre)	05 pontos
Ter ministrado em eventos tais como: palestras, minicursos, treinamentos, oficinas e orientações de discentes na área a qual concorre (02 pontos/eventos ou orientações)	10 pontos
TOTAL GERAL	100 pontos

*comprovação através de carteira ou contrato de trabalho.

6.7 O candidato será desclassificado nas seguintes situações:

- Apresente divergências entre a pontuação informada na inscrição (item 6.6) e a documentação entregue no ato da convocação;
- Não apresente a documentação exigida no prazo de 48 horas após envio do e-mail pelo NEaD;
- Não apresente qualquer um dos documentos constantes no item 7.1, formação requerida no item 3 e comprovações relativas ao item 6.6;
- Caso não atendam aos itens 5.3 e 5.4 relativo a inscrições;
- O candidato que não comprovar residência em até 100 km da sede do Nead (Endereço: Campus Senador José Ermírio de Moraes. PE – 05. KM 25 – S/N – Tiúma – São Lourenço da Mata – PE. CEP: 54.730-970;

No caso de desclassificação será convocado o próximo da lista de classificados.

7. DA CONVOCAÇÃO

7.1 Documentos exigidos **no ato da convocação**:

- a) Cópia de documento oficial de identificação, com foto;
- b) Cópia do CPF (Cadastro de Pessoa Física);
- c) Comprovante de quitação da última eleição ou Certidão de Quitação Eleitoral emitida pelo Tribunal Regional Eleitoral;
- d) Documento comprobatório do cumprimento de obrigação com o serviço militar (sexo masculino);
- e) Cópia do Diploma da Graduação;
- f) Cópia do Histórico Escolar dos cursos de áreas afins;
- g) Cópia do comprovante de residência;
- h) Declaração conforme modelo do **Anexo II** devidamente assinada e com carimbo do responsável em caso de servidor;
- i) Toda documentação deverá ser encadernada, grampeada ou colocadas em pastas classificadoras.

8 DOS RESULTADOS

8.1 O resultado da análise da documentação e pontuação será divulgado no dia 27/11/2017, o Resultado Final da seleção será divulgado no dia 05/12/2017, ambos na página do NEaD/CODAI (<http://www.nead.codai.ufrpe.br/porta1>).

9 DOS RECURSOS

- 9.1 O candidato que desejar interpor recurso contra o resultado da etapa única (análise da documentação e pontuação) poderá fazê-lo nos dias 28 e 29/11/2017 pelo e-mail: nead.codai.ufrpe@gmail.com, assunto RECURSO – EDITAL Nº04/2017 NEAD/CODAI;
- 9.2 Não será permitido acrescentar qualquer documento na interposição de recursos;
- 9.3 Não serão analisados os recursos interpostos fora do prazo;
- 9.4 Após recebimento oficial do recurso, a Comissão de Seleção emitirá um parecer definitivo a ser encaminhado por e-mail ao candidato.

10 DA INVESTIDURA NA FUNÇÃO E REMUNERAÇÃO

- 10.1 Os valores das bolsas pagas aos profissionais e servidores serão iguais aos estipulados na Resolução (MEC/FNDE Nº 4/2012), considerando a quantidade de horas que estarão alocados em atividades relacionadas a cursos no âmbito da Bolsa-Formação.
- 10.2 O pagamento da bolsa será feito diretamente aos profissionais e servidores por meio de depósito bancário em conta corrente, tendo como referência os valores das respectivas funções indicadas no quadro do item 3 deste Edital.
- 10.3 A quantidade de horas de trabalho de cada bolsista poderá ser incrementada, ou decrementada, a critério da Coordenação Geral do NEaD/CODAI.
- 10.4 É vedado o acúmulo, por um mesmo profissional, de bolsas de diferentes atribuições previstas no art. 12, sendo de 20 horas semanais a carga horária máxima em atividades vinculadas à Bolsa-Formação, conforme o Art. 14º § 5º da Resolução MEC/FNDE Nº 04/2012.
- 10.5 De acordo com o § 3º do Art. 9 da Lei nº 12.513, de 26 de outubro de 2011 “As atividades exercidas pelos profissionais no âmbito do Bolsa-Formação não caracterizam vínculo empregatício e os valores recebidos a título de bolsa não se incorporam, para qualquer efeito, ao vencimento, salário, remuneração ou proventos recebidos.”

11 DO INÍCIO DAS ATIVIDADES

- 11.1 As atividades do NEaD/CODAI serão iniciadas de acordo com a descentralização dos **recursos orçamentários da Rede e-Tec Brasil pelo FNDE para a UFRPE e conforme data de início das aulas dos cursos pactuados, a serem definidas posteriormente.**
- 11.2 Os horários, dias e local de atuação das atividades dos bolsistas selecionados serão fixados pela Coordenação do NEaD/CODAI/UFRPE conforme necessidade dos cursos.
- 11.3 Os bolsistas que não concordarem com as definições supracitadas deverão preencher e assinar um termo de renúncia de suas atividades.

12 DO CRONOGRAMA

ATIVIDADES	DATAS
Inscrição	13 a 20/11/2017
Divulgação da análise da documentação e pontuação	27/11/2017
Recurso	28 e 29/11/2017
Divulgação dos Recursos e Resultado Final	05/12/2017

13 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 13.1 Os bolsistas ligados ao CODAI na modalidade presencial não poderão prejudicar suas atividades em detrimento do compromisso assumido na modalidade a distância;
- 13.2 A constatação de quaisquer irregularidades na documentação implicará na desclassificação imediata do candidato e a qualquer tempo, sem prejuízo das medidas legais cabíveis;
- 13.3 A inscrição neste Processo Seletivo Simplificado implica, desde logo, o conhecimento e tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital;
- 13.4 O presente processo de seleção terá validade de 2 (dois) anos, podendo ser prorrogado por igual período;
- 13.5 Os classificados deverão comparecer obrigatoriamente as formações e capacitações convocadas pelo Nead;
- 13.6 As vagas remanescentes poderão ser preenchidas por candidato selecionado para a mesma função em edital do NEaD/CODAI, válido até a data de inscrição, desde de que possua a formação requerida;
- 13.7 O processo de seleção será planejado, coordenado e executado pelos servidores Paulo Ricardo Santos Dutra, Argélia Maria de Araújo Dias Silva, Andrea Chaves Fiuza Porto e Gilvan Silva;
- 13.8 Os casos omissos serão resolvidos pelo NEaD/CODAI, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, após a divulgação dos resultados.

Juàres José Gomes
Diretor Geral do CODAI/UFRPE



**PROCESSO SELETIVO PARA FUNÇÕES PROFESSOR FORMADOR E PROFESSOR MEDIADOR
A DISTÂNCIA (2017.2)**

ANEXO I

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO DO CANDIDATO		
NOME		
DISCIPLINA		
FUNÇÃO		
RG		ESTADO CIVIL
CPF		
DATA NASCIMENTO		
FILIAÇÃO		
ENDEREÇO		Nº
CIDADE		UF
CEP		COMPLEMENTO
TELEFONES		
EMAIL		
_____ Assinatura do Candidato		
São Lourenço da Mata, _____ de _____ de 2017.		

Recebemos do Candidato abaixo relacionado a documentação referente a sua convocação no processo seletivo para funções Professor Formador e Professor Mediador a Distância.

FUNÇÃO		
DISCIPLINA		
NOME		
RG		CPF
_____ Assinatura do Recebedor		
São Lourenço da Mata, _____ de _____ de 2017.		



Universidade Federal Rural de Pernambuco
Colégio Agrícola Dom Agostinho Ikas
Núcleo em Educação a Distância

ANEXO II
(MODELO)

DECLARAÇÃO DO SETOR/DEPARTAMENTO DE LOTAÇÃO

DECLARO estar ciente e CONFIRMO que o servidor

_____,
SIAPE nº _____, ocupante do cargo de

_____, lotado no

(a) _____, possui disponibilidade para exercer atividades como BOLSISTA no âmbito da Bolsa-Formação da REDE e-TEC, e que as atividades a serem desempenhadas por este servidor são compatíveis com sua programação de trabalho regular na Instituição, apresentada acima, e não comprometem a qualidade e o bom andamento das atividades regulares exercidas na UFRPE, conforme disposto na Resolução CD/FNDE nº 04/2012.

Recife, ____ de _____ de 2017.

Assinatura (carimbo do Responsável/Chefe Imediato)

Assinatura (carimbo do Diretor – Geral/Pró-Reitor)

PARECER DA DIREÇÃO DE GESTÃO DE PESSOAS
(Uso Exclusivo)

De acordo com as declarações acima prestadas.

Recife, ____ de _____ de 2017.

Assinatura (carimbo do Responsável/Chefe Imediato)

Assinatura (carimbo do Diretor – Geral/Pró-Reitor)



**Universidade Federal Rural de Pernambuco
Colégio Agrícola Dom Agostinho Ikas
Núcleo em Educação a Distância**

TERMO DE COMPROMISSO DO BOLSISTA PROFESSOR MEDIADOR A DISTÂNCIA

CONDIÇÕES GERAIS:

ATRIBUIÇÕES DO PROFESSOR MEDIADOR A DISTÂNCIA

- Participar das capacitações agendadas pela Coordenação Geral ou Coordenação de Curso;
- Acessar diariamente o AVA, em tempo suficiente para o acompanhamento das atividades virtuais inerentes as atribuições de Professor mediador, totalizando 10 horas semanais;
- Cumprir com os prazos estabelecidos para as atividades que serão desenvolvidas, de acordo com os Cronogramas apresentados pelo NEAD;
- Encaminhar à Coordenação do Curso sugestões para realização de aula prática, planejada em conjunto com o Professor Formador, até o início da disciplina;
- Participar das atividades presenciais nos polos ou laboratórios didáticos, de acordo com o cronograma apresentado;
- Participar das atividades presenciais nos polos ou laboratórios didáticos, de acordo com o cronograma apresentado. No caso de impedimento indicar ao Coordenador do Curso outro professor o substituirá;
- Postar no AVA as notas atribuídas às diversas atividades, até 72 após a realização das mesmas;
- Acompanhar a participação dos alunos na realização de todas as atividades no AVA, e cumprimento dos prazos estabelecidos;
- Acompanhar e gerenciar as postagens das notas de todas as atividades;
- A bolsa de pesquisa que o professor tem direito será depositada no mês subsequente ao trabalhado, após o cumprimento das atividades previstas e a liberação da última bolsa está condicionada à conclusão da disciplina;
- A falta do cumprimento das atribuições descritas acima implicará na desvinculação do programa, perdendo este Documento sua validade, exceto em casos justificados.
- O Professor Mediador a distância cede ao NEAD o direito de usar as vídeos-aulas gravadas, principalmente em aulas práticas em qualquer número de exemplares, bem como a distribuição da mesma, inclusive no que se refere à circulação nacional ou estrangeira, ao meio ou material utilizado no armazenamento ou veiculação da obra;
- A bolsa que o professor tem direito será depositada na sua conta corrente, após o cumprimento das atividades previstas;

Declaro que tenho ciência das atribuições inerentes à qualidade de bolsista e, nesse sentido, comprometo-me a respeitar as cláusulas descritas das Condições Gerais deste Termo de Compromisso e tenho ciência dos Direitos e Deveres do Decreto nº7.589 (26/10/2011), Portaria FNDE nº 04/2012 nº 1152/2015 e-TEC na Bolsa Formação.

Declaro, ainda, sob as penas da lei, que o recebimento da referida bolsa não constituirá acúmulo de bolsa de estudo ou pesquisa de outros órgãos do Poder Público.

O prazo de validade desse Termo de Compromisso será de 2 (dois) anos, prorrogável por igual período contado a partir da data de assinatura do mesmo.

São Lourenço da Mata, ____/____/____.

Assinatura do Professor Mediador

*Argélia Maria Araujo Dias Silva
Coordenadora Geral do NEAD/CODAI/UFRPE*

Juâres José Gomes Diretor Geral do CODAI/



Universidade Federal Rural de Pernambuco
Colégio Agrícola Dom Agostinho Ikas
Núcleo em Educação a Distância

TERMO DE COMPROMISSO DO PROFESSOR FORMADOR

CONDIÇÕES GERAIS

ATRIBUIÇÕES DO PROFESSOR FORMADOR

- Participar das capacitações agendadas pela Coordenação Geral ou Coordenação de Curso;
- Cumprir com os prazos estabelecidos para as atividades que serão desenvolvidas, de acordo com os Cronogramas apresentados pelo NEAD para elaboração de vídeo-aulas e ou vídeo conferência;
- Apresentar ao Coordenador do Curso ou a pessoa por ele indicada, a sala de aula virtual organizada, com as 6 (seis) Aulas planejadas e as atividades formativas, postadas com no mínimo 1(um) mês de antecedência ao início do componente curricular. As aulas devem conter as seguintes atividades: 6 Aulas (texto de orientação de estudo), 3 Fóruns (texto de abertura de debate) e três outras atividades, 6 Questionários Objetivos (com no mínimo 30 questões), totalizando 12 atividades avaliativas;
- Encaminhar à Coordenação do Curso o planejamento para realização de aula prática, constando o roteiro da aula para impressão, materiais e infraestrutura necessários, até o final da primeira semana do componente curricular;
- Elaborar as provas de Avaliação da Disciplina e do Exame Final, sendo uma para cada polo (provas diferentes), e encaminhar todas à Coordenação do Curso com antecedência mínima 1(um) mês de antecedência ao início do componente curricular, para reprodução e encaminhamento aos polos;
- Elaborar e postar no AVA a prova de Segunda Chamada, sendo uma para cada polo (provas diferentes), que será realizada online, com antecedência mínima de 1(um) mês de antecedência ao início do componente curricular;
- O Professor Formador cede ao NEAD o direito de usar as vídeos-aulas gravadas ou qualquer outro material didático produzido, sob qualquer modalidade de utilização e por quaisquer meios de reprodução, divulgação, promoção e/ou mídia, podendo promover quantas edições, totais ou parciais, se fizerem necessárias, e em qualquer número de exemplares, bem como a distribuição da mesma, inclusive no que se refere à circulação nacional ou estrangeira, ao meio ou material utilizado no armazenamento ou veiculação da obra;
- A bolsa que o professor tem direito será depositada na sua conta corrente, após o cumprimento das atividades previstas;
- A falta do cumprimento das atribuições descritas acima implicará na desvinculação do programa, perdendo este Documento sua validade, exceto em casos justificados.

Declaro que tenho ciência das atribuições inerentes à qualidade de bolsista e, nesse sentido, comprometo-me a respeitar as cláusulas descritas das Condições Gerais deste Termo de Compromisso e tenho ciência dos Direitos e Deveres do Decreto nº7.589 (26/10/2011), Portaria FNDE nº 04/2012 nº 1152/2015 e-TEC na Bolsa Formação.

Declaro, ainda, sob as penas da lei, que o recebimento da referida bolsa não constituirá acúmulo de bolsa de estudo ou pesquisa de outros órgãos do Poder Público. O prazo de validade desse Termo de Compromisso será de 2 (dois) anos, prorrogável por igual período contado a partir da data de assinatura do mesmo.

São Lourenço da Mata, ____/____/____.

Assinatura do Professor Formador
Reconhecimento de Firma em Cartório

Argélia Maria Araujo Dias Silva
Coordenadora Geral do NEAD/CODAI/UFRPE
Reconhecimento de Firma em Cartório

Juâres José Gomes
Diretor Geral do CODAI/UFRPE
Reconhecimento de Firma em Cartório